



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 137, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

#### Nomeia servidora ao cargo efetivo de Professor.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a candidata aprovada Sra. Cristiane Sizoto Azarias, solicitou reclassificação, de acordo com art. 24, da Lei Municipal nº 022/2022, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”<sup>1</sup>,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo efetivo de Professor a **Sra. Rafaela Carolina da Luz de Paula**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de setembro de 2026.

ARGEMIRO  
RODRIGUES  
GALVAO:7211041480  
4

Assinado de forma digital  
por ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2026.09.11 12:01:13  
-03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**

---

**1 Art. 24, Lei Municipal nº 022/2022.** O nomeado em decorrência de habilitação em concurso público, que não pretender tomar posse, poderá, desde que o requeira no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da nomeação, ser reclassificado em último lugar no concurso, observado a classificação quando houver mais de um requerente.